

Lei n.º 107 de 21 de maio de 1954.

"D. crece crédito especial na im-  
portância de Cr\$ 2.247,10"

A Câmara Municipal de Luziânia Estado de Goiás,  
decreta:

Art. 1.º Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um cre-  
dito especial na importância de dois mil duzentos e  
quarenta e sete cruzzeiros e dez centavos (Cr\$ 2.247,10)  
para pagamento à firma Sílício Scrimblato e filhos  
Ltda. em São Paulo, referente a placas de auto mo-  
veis vendidas a esta Prefeitura.

Art. 2.º A execução da presente lei, far-se-á por conta do sa-  
do fundo de exercício anterior.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário  
dada Alberto de Paiva da Câmara Municipal de  
Luziânia em 21 de maio de 1954.

ass) Antonio Joaquim de Melo  
Fulgêncio Reis  
Jovelino Braz de Azevedo